



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### DECRETO ADMINISTRATIVO 1803/2022

**Cancela o Carnaval do ano de 2022 no município de Ibertioga e toma outras providências.**

O Prefeito do Município de Ibertioga, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no inciso VI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a persistência da pandemia da COVID-19 e a necessidade de prevenção à contaminação e de cuidados com a saúde de nossa população,

Considerando o compromisso firmado conjuntamente com os municípios de Piedade do Rio Grande e Santa Rita de Ibitipoca, conforme Nota Conjunta publicada em janeiro/2022;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam canceladas as festividades do Carnaval 2022 no município de Ibertioga.

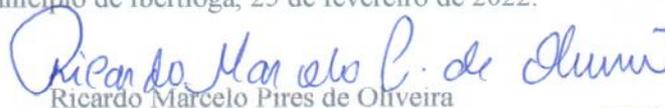
Art. 2º. Fica proibido no período compreendido entre os dias 25 de fevereiro a 02 de março de 2022:

- I- a realização de eventos, atividades ou empreendimentos, públicos, com circulação ou potencial aglomeração de pessoas em locais fechados ou abertos, especialmente salões de festas, casas noturnas, espaços particulares de festas, casas de espetáculos, repúblicas, sítios ou chácaras particulares;
- II- a realização de entretenimento de qualquer natureza em bares, restaurantes ou similares (música ao vivo, DJ, som mecânico ou similares).

Art. 3º. O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator a sanções próprias da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ibertioga, 25 de fevereiro de 2022.

  
Ricardo Marcelo Pires de Oliveira

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Em: 25 / 02 / 2022  
